

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **JOSUE IBRAIN RODRIGUEZ VERA**, portador do Registro Nacional Migratório nº FXXXXX5-2 e CPF nº 710.XXX.XXX-43, realizados na *Unidad Educativa Bolivariana Rafael José Revenga, na República Bolivariana da Venezuela*, com base no processo Nº **731/2026/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer Pleno nº 30/2026**, aprovado na Sessão Plenária do dia 23 de junho de 2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1826376

PORTARIA Nº 431/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207/2004;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar/PAD SEDUC-PRO-2025/09036, instaurado pela Portaria nº 072/2025/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/01/2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão, págs. 149-162, dos autos;

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Rafael Abner Oliveira Resende Silva, matrícula funcional nº ***35, Professor da Educação Básica, pelas práticas infracionais previstas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, IX e XI; e 144, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual 04/90.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidore e, após, que seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas/SAGP, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1826244

PORTARIA Nº 095/2026-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1723/2025/SIPE/CEE-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CACERES**, para Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado fora da sede, no município de Nova Lacerda/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO

Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1826364

PORTARIA Nº 096/2026-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1724/2025/SIPE/CEE-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CACERES**, para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado fora da sede, no município de Nova Lacerda/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO

Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1826366

PORTARIA Nº 097/2026-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **2153/2025/SIPE/CEE-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARA DA SERRA**, para Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado fora da sede, no município de Campos de Júlio/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO

Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1826367

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1516-2026 - SETASC e INSTITUTO BRASIL.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/07863

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto ao Instituto Brasil.

OBJETO: Realização do projeto Dia de Multiação, com oferta gratuita de serviços de cidadania, orientação social, atividades comunitárias, recreação infantil e ações educativas voltadas à população do município de Várzea Grande, visando promover inclusão social, acesso a direitos e fortalecimento da convivência comunitária.

ASSINATURA: 23/06/2026.

VALOR DE REPASSE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: Outras.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41

EMPENHO: 22101.0001.23.002001-2

VIGÊNCIA: 24/06/2027

EMENDA: 00046/2023 **Deputado:** Valmir Moretto

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Clair Inês Tombini Vellozo - Presidente do Instituto Brasil.

Protocolo 1826345